ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE MOSTARDAS

RESOLUÇÃO 003/2020

De 28 de janeiro de 2020

AUTORIZA A MESA DIRETORA A LOCAR PRÉDIO COM DISPENSA DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Vereador **ANDRÉ SOARES,** Presidente da Câmara Municipal De Mostardas, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e do Art. 35 Inciso IV, letra G, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica a Mesa Diretora autorizada a renovar locação de prédio onde estão instaladas as Bancadas dos Partidos com representação nesta Casa, Setor de Informática e copa, com dispensa de licitação, sendo o mesmo localizado na Rua XV de Novembro, 647, no Calçadão Chico Pedro, de propriedade da sucessão de Agostinho da Silva Velho, tendo como inventariante Estautelina Machado de Souza.

Art. 2º - O contrato será celebrado dispensado de licitação, com amparo no disposto na Lei nº 8.666/93, artigo 24, X.

Art. 3º - O aluguel será de R$ 1.537,33 (Um mil, quinhentos e trinta e sete reais e trinta e três centavos) mensais, pelo período de 1 (um) ano, iniciando em 01.01.2020 e findando-se em 31.12.2020, renovável por igual período, ou enquanto houver interesse das partes, sendo reajustado pelo IGPM ou índice que venha substituir.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de rubricas próprias.

Art. 5º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2020.

Gabinete da Presidência, Mostardas 28 de janeiro de 2020.

Vereador André Soares
Presidente

Vereador Jeder Silva
Secretário

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO DE 28/**01/2020** A **11/02/2020**
NO MURAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSTARDAS